



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Câmpus Camboriú

EDITAL Nº 098/GDG/IFC-CAM/2014, 06 DE OUTUBRO DE 2014

O Diretor-Geral do Instituto Federal Catarinense – Câmpus Camboriú, no uso das suas atribuições e considerando o Processo nº 23350.000650/2014-94, resolve:

1. Tornar público o resultado final dos servidores, classificados, que manifestaram interesse no afastamento integral para Pós-graduação *Stricto Sensu*, conforme Edital nº 088/GDG/IFC-CAM/2014.

1.1. DOCENTE CLASSIFICADOS

Classificação	Nome Candidato
1º	Isaías dos Santos
2º	Àgata Regiane Quissini
3º	Gianfranco da Silva Araújo
4º	Leisi Fernanda Moya
5º	Rossano Linassi
6º	Letícia Pinto Rebelo
7º	Elisângela da Silva Rocha
8º	Carla Machado de Sá Stein
9º	Alexandre Vanzuita
10º	Daniel Salvador
11º	Luciana Gelsleuchter Lohn

1.2. TÉCNICO ADMINISTRATIVO CLASSIFICADOS

Classificação	Nome Candidato
1º	Luís Fernando Kluge
2º	Robinson Fernando Alves
3º	Vânia Leonardelli Pereira
4º	Sérgio dos Santos Souza
5º	Marina Juliana Batista Barwinski
6º	Neusa Denise Marques
7º	Sandro Marcos Levati
8º	Michela Cancillier Favero
9º	Herlon Iran Rosa



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Câmpus Camboriú

2. DAS CONDIÇÕES DO AFASTAMENTO

2.1. O afastamento integral do servidor TAE para Pós-graduação *Stricto Sensu* dar-se-á desde que, durante o período de afastamento, o pessoal existente em sua área de atuação seja suficiente para assumir suas funções OU que seja possível o remanejamento de pessoal para garantir a continuidade dos trabalhos, ambos os casos, autorizados pela chefia imediata.

2.2. O afastamento integral do servidor docente para Pós-graduação *Stricto Sensu* dar-se-á desde que, durante o período de afastamento, haja possibilidade de remanejamento docente, permitindo a continuidade dos trabalhos pedagógicos, sem prejuízos ao processo ensino-aprendizagem OU quando houver possibilidade de contratação de professor substituto (saldo no banco de professor equivalente do IFC).

2.3. Estar matriculado e/ou aprovado em processo seletivo de Pós-graduação *Stricto Sensu*, com documentação comprobatória entregue à Coordenação de Gestão de Pessoas do IFCatarinense – Câmpus Camboriú, até a data de 16 de Março de 2015. Caso o servidor não encaminhe a comprovação até a data proposta, perderá o direito à vaga.

Publique-se,

ROGÉRIO LUÍS KERBER